

deste TRT- 3ª Região.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de março de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata

Ata 22.02.2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, com início às 09:00 e término às 14:36. Presentes os(a) Exmos(a).: Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira, Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria e Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um dia profícuo de trabalho.

O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça registrou votos de congratulações ao Exmo. Desembargador Sérgio Pinto Martins, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pela indicação para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, desejando-lhe bom êxito.

Registrou, também, homenagem e votos de felicitações à Exma. Juíza do Trabalho Cristina Adelaide Custódio por sua aposentadoria.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma, a i. representante do Ministério Público do Trabalho, e o i. representante da OAB/MG e AMAT/MG.

O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça agradeceu por sua participação nas sessões de julgamento desta d. 10ª Turma, em substituição a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, em razão de suas férias, encerrando nesta sessão de 22.02.2022 o julgamento dos processos de sua relatoria. Agradeceu à sempre gentil acolhida e afirmou que permanecerá à disposição na Escola Judicial deste E. Regional, como Coordenador Acadêmico, para interlocução permanente.

Os demais componentes da d. Turma, a i. representante do Ministério Público do Trabalho, e o i. representante da OAB/MG e AMAT/MG prestaram homenagens ao Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça e desejaram êxito ao Exmo. Magistrado no desempenho da função de Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT3.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e

resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

ROT0010156-82.2020.5.03.0181 - Dr. Jose de Carvalho Castro Neto

ROT0010178-53.2021.5.03.0134 - Dra. Keilla Barbosa

ROT0010243-23.2020.5.03.0089 - Dr. Frederico de Almeida Montenegro

ROT0010243-23.2020.5.03.0089 - Dr. Leopoldo Magnani

ROT0010275-40.2021.5.03.0106 - Dra. Débora Fortini Horta Olivetto

ROT0010377-33.2021.5.03.0051 - Dr. Bráulio Ferreira

ROT0010478-08.2021.5.03.0104 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva

ROT0010647-28.2020.5.03.0072 - Dra. Thainá Teixeira Kataoka

AP0001331-62.2012.5.03.0139 - Dr. Fellipe Bottrel Mansur

ROT0010161-16.2021.5.03.0102 - Dra. Addressa Melgaço da Cunha

ROT0010205-84.2021.5.03.0021 - Dr. Lucio Aparecido Sousa e Silva

ROT0010325-58.2020.5.03.0023 - Dr. Lucio Aparecido Sousa e Silva

RORSum0010390-76.2021.5.03.0004 - Dra. Rafaela Augusta da Silva Cândido

AP0010545-44.2019.5.03.0006 - Dr. Iago Bovi de Freitas Miranda

ROT0010627-90.2019.5.03.0098 - Dr. Hegel de Brito Boson

ROT0010372-56.2017.5.03.0049 - Dra. Adriana Ribeiro Alves do Valle

ROT0010372-56.2017.5.03.0049 - Dra. Virgínia Maria Correa Pinto Felício

RORSum0010396-12.2021.5.03.0060 - Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante

ROT0010586-94.2020.5.03.0064 - Dr. Cezer Lopes de Oliveira Junior

ROT0010618-86.2021.5.03.0057 - Dr. Renato Pacheco de Oliveira Melo

ROT0010618-86.2021.5.03.0057 - Dr. Cláudio Augusto Varoli Júnior

ROT0010646-51.2019.5.03.0113 - Dr. Leonardo David Braga dos Santos

ROT0010646-51.2019.5.03.0113 - Dra. Júlia Carolina Vasconcelos Chagas Rocha

RORSum0010648-56.2021.5.03.0014 - Dra. Julia Fernanda Soares da Silva

RORSum0010702-25.2021.5.03.0110 - Dra. Julia Fernanda Soares da Silva

RORSum0010725-98.2021.5.03.0003 - Dra. Patrícia Alves Pinto de Campos

ROT0010104-54.2021.5.03.0148 - Dra. Valdirene de Oliveira Castro

ROT0010325-66.2021.5.03.0009 - Dr. Rodrigo Ribeiro Magliani

ROT0010325-66.2021.5.03.0009 - Dra. Sara Pavão Sinotti

ROT0010797-67.2020.5.03.0182 - Dr. Giovanni José Pereira

ROT0010952-97.2020.5.03.0173 - Dr. Caio Andrade Alcântara

ROT0010952-97.2020.5.03.0173 - Dr. Paulo César Perez

AP0012163-57.2017.5.03.0050 - Dr. Robson Divino da Silva

ROT0010309-62.2021.5.03.0058 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva

AP0010783-05.2020.5.03.0014 - Dr. Ítalo Souza Nicolliello

RORSum0010832-66.2021.5.03.0093 - Dra. Fernanda Pimenta Firmo

ROT0011226-13.2019.5.03.0168 - Dr. Julio Cesar do Nascimento

ROT0010472-07.2021.5.03.0102 - Dra. Júnia Castelar Savaget
 ROT0010125-97.2020.5.03.0137 - Dr. Gustavo Padrini Oliveira
 ROT0010413-59.2020.5.03.0003 - Dr. Fabrício Augusto Reis
 ROT0010428-82.2018.5.03.0040 - Dra. Priscila Maciel de Moura
 ROT0010428-82.2018.5.03.0040 - Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira
 ROT0010540-61.2020.5.03.0014 - Dr. Felipe Grossi Dias
 ROT0010540-61.2020.5.03.0014 - Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes
 ROT0010603-16.2020.5.03.0005 - Dra. Caroline Araújo Gonçalves
 ROT0010603-16.2020.5.03.0005 - Dr. Edemir da Rocha
 ROT0010737-07.2021.5.03.0038 - Dra. Cássia Andrea da Costa Tarôco
 ROT0010889-77.2020.5.03.0042 - Dra. Mariana Luisa Guedes Guardão
 ROT0010123-96.2020.5.03.0018 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 ROT0010332-40.2020.5.03.0091 - Dra. Jucele Correia Ferreira

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira
 Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano
 Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Processo Nº RORSum-0010753-18.2021.5.03.0019

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	ACAO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO	RONALDO FRAIHA FILHO(OAB: 154053/MG)
ADVOGADO	HENRIQUE GUILHERME REZENDE FERREIRA(OAB: 155040/MG)
RECORRIDO	REGIANE DA ROCHA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ACAO CONTACT CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica a recorrente-reclamada intimada:

"Vistos, etc.

Trata-se de recurso ordinário interposto pela reclamada, em que pugna pela concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, a fim de ser conhecido o recurso interposto, independentemente do recolhimento das custas do depósito recursal. Alega estar enfrentando graves prejuízos de ordem financeira-econômica ocasionados pela pandemia.

Contudo, o fato, por si, não é o bastante para a concessão da gratuidade da via judiciária.

Consoante o item II da Súmula nº 463 do TST, "No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo"

Não há nos autos prova da impossibilidade de arcar com os custos do processo, pelo que fica indeferida a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ressalta-se que não há violação de preceitos fundamentais, porquanto o acesso a todas as instâncias desta Justiça Especializada se faz com a devida observância às condições da ação, aos pressupostos, aos prazos e às formas dos atos processuais. E, constituindo o preparo pressuposto objetivo de admissibilidade recursal, a sua falta implica a inadmissibilidade do recurso correspondente, sem que tal configure ofensa ao acesso ao Judiciário ou à ampla defesa.

Indeferido o pedido de gratuidade de justiça, contudo, não é o caso de se declarar, desde já, a deserção do recurso ordinário.

Nos termos do item II da OJ 269 da SBDI-1 do c. TST, "Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015)"

Sendo assim, intime-se a reclamada para comprovar o preparo recursal, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção.

Tão logo manifeste ou, se decorrido o prazo, não houver manifestação, voltem os autos conclusos.

P.I.

AMAR/dil

BELO HORIZONTE/MG, 24 de março de 2022.

Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 24 de março de 2022.

GERALDO MAGELA BRANDAO CORTES

Processo Nº ROT-0011582-65.2019.5.03.0052

Relator	MARCELO MOURA FERREIRA
RECORRENTE	COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP LTDA
ADVOGADO	GIOVANI LUCAS ADAD ALTEF(OAB: 131480/MG)
RECORRIDO	MARCELO IDALINO DOS SANTOS